



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque “Vereador Dr. Júlio de Lucca”

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL nº 02/2023; Processo nº 0205, de 30/04/2021; Contrato nº 006/2021 ; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP; Contratada: Centro de Integração Empresa Escola–CIEE; Objeto: Contratação de empresa para intermediação/operacionalização de programa de estágio de estudantes; valor: R\$ 4.383,17(quatro mil trezentos e oitenta e três reais e dezesseite centavos)anual; Assinatura: 28/04/2023; Vigência: 03/05/2023 a 02/05/2024; Modalidade: Dispensa de licitação nos termos do inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

PORTARIA Nº 68/2023-L De 03/05/2023

Designa membros para compor a Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - para acompanhar o cumprimento e possibilidade de revisão do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, EXPEDE a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designados os Vereadores: Antonio José Alves Miranda, Guilherme Araújo Nunes, Newton Dias Bastos, Rafael Tanzi de Araújo, Diego Gouveia da Costa e a Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Assuntos Relevantes – C.A.R, para acompanhar o cumprimento e possibilidade de revisão do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011. Art. 2º Designo a servidora Letícia Carvalho de Lima para secretariar os trabalhos, com as seguintes atribuições:

- I. Comparecer no local, data e horário estipulado pelo Presidente da Comissão;
- II. Registrar em processo próprio os atos pertinentes às reuniões da Comissão;
- III. Encaminhar os ofícios expedidos;
- IV. Anexar documentos recebidos ao processo;
- V. Desempenhar outras atribuições por decisão da C.A.R.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 3 de maio de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

Kelly Tashiro
Diretora Geral
PROTOCOLO Nº CETSRS 03/05/2023 - 11:37 6653/2023

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023, do tipo Menor Preço Global, visando a Aquisição de cestas básicas para os servidores e estagiários da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque para o Exercício de 2023.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17/05/2023, às 09:00h.

O Edital da REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico:

www.camarasaoroque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads).

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (011) 4784-8444.

São Roque, 03 de maio de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 20

De 2 de maio de 2023.

(Projeto de Resolução Nº 21, de 25/04/2023, de autoria dos Vereadores Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE, Antonio José Alves Miranda – PODE, Clovis Antonio Ocuma – PODE, Cláudia Rita Duarte Pedroso – PODE, Diego Gouveia da Costa – PSB, Guilherme Araujo Nunes – PL, Israel Francisco de Oliveira – PSDB, Julio Antonio Mariano – PSB, Rafael Tanzi de Araújo – PP, Thiago Vieira Nunes – PL, William da Silva Albuquerque – DEM e Newton Dias Bastos – PP)

Altera a redação dos artigos 13 e 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São

Roque — Resolução Nº 13/1991.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – Resolução Nº 13, de 30 de outubro de 1991 – passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de dois anos consecutivos, vedada reeleição para o mesmo cargo para o biênio subsequente mesmo que se trate de outra legislatura, ou de mandato que não tenha sido cumprido por inteiro.”

Art. 2º O artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – Resolução Nº 13, de 30 de outubro de 1991 – passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. A eleição para renovação da Mesa Diretora será realizada, no ano anterior à posse, a partir de 1º de abril, em dia útil, em horário regimental, observando-se o mesmo procedimento previsto neste Capítulo, assumindo os eleitos o exercício de suas funções em 1º de janeiro do ano subsequente.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

- I – a partir de 1º de janeiro de 2025, com relação ao artigo 1º desta Resolução;
- II – na data de sua publicação, com relação ao artigo 2º desta Resolução.

Aprovada na 13ª Sessão Ordinária, de 2 de maio de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 21

De 2 de maio de 2023.

(Projeto de Resolução Nº 22, de 25/04/2023, de autoria da Mesa Diretora)

Antecipa a 14ª Sessão Ordinária, do dia 9 para o dia 8 de maio de 2023, mantendo o horário de início, às 18h.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A 14ª Sessão Ordinária de 2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, prevista para o dia 9 de maio de 2023, às 18 horas, fica, excepcionalmente, antecipada para o dia 8 de maio de 2023, no mesmo horário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 11ª Sessão Extraordinária, de 2 de maio de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo